



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.415, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM  
RAZÃO DO DESABASTECIMENTO  
E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS no  
âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade  
e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas  
atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do  
Município, e

*Considerando* a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o  
aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos  
pelo executivo municipal;

*Considerando* que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento  
legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

*Considerando* o desabastecimento de combustível dos reservatórios da  
Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

*Considerando* que o município é o responsável pelo transporte escolar de  
toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

*Considerando* o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88  
e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

*Considerando*, por fim, que os recursos de combustível deverão ser  
preservados para os serviços essenciais de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições  
públicas do Soledade, no dia 25 de maio de 2018, excluídos desta previsão os serviços de  
urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de maio de 2018.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.415

Soledade, 24 / 05 / 2018



